

**PARECER DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA  
PROJETO DE LEI N°10/2018**

**1. RELATO**

1. Cuida-se de projeto de autoria do Prefeito que “*Autoriza o Executivo Municipal a repassar contribuição mensal à Associação que menciona e dá outras providências*”.
2. Por força do artigo 185 do Regimento Interno, o Projeto foi distribuído a esta Comissão, ocasião em que fui designado relator.

**2. FUNDAMENTOS**

3. A cooperação entre entes federados tem sido considerada um meio importante para que o interesse público seja atingido de forma eficaz, de modo que o investimento nesta área é medida que privilegia a boa gestão de recursos públicos no setor turístico do Município.
4. O fomento ao Turismo, sobretudo ao circuito turístico, é medida exigida por lei para acesso a convênios com os Governos Federal e Estadual e certamente influenciará no ICMS turístico.
5. Para suprir as despesas provenientes do Projeto de Lei será aberto crédito especial, conforme dispõe o artigo 3º do Projeto.
6. Vislumbramos também que há dotação orçamentária no orçamento vigente.
7. Ante o exposto, do ponto de vista exclusivamente financeiro, orçamentário e fiscal, temos que o projeto deve ser aprovado.

### 3. CONCLUSÃO

8. Desta forma, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 10/2018.

Sala das Comissões, 13 de abril de 2018.

Vereadora FERNANDA OLIVEIRA

Relatora

